



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65
RUA PRAÇA CLEMENTINO MARTINS,241
SANTA CRUZ DO PIAUÍ



PORTARIA Nº. 062/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Aplica a Penalidade de Suspensão ao Servidor Municipal ADOALDO RODRIGUES MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Cruz do Piauí,

CONSIDERANDO o relatório final da comissão do Processo Administrativo Disciplinar 02/2018 e Parecer nº 01/2018 da Comissão do Permanente do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicada a Penalidade de **SUSPENSÃO** pelo período de **30 (trinta) dias** ao servidor público municipal Adoaldo Rodrigues Martins, em conformidade com o artigo 142, segunda parte do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Cruz do Piauí, Lei Complementar nº 15/2013. Bem como, julga procedente a medida cautelar de remoção do servidor para exercer sua função de monitor de transporte escolar na localidade CARREIRAS, zona rural do município de Santa Cruz do Piauí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí, 30 de outubro de 2018.


Francisco Barroso de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**